PARECER Nº 283/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 018/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “denomina 'Beraldino Batista Braga' a praça de esportes localizada no Bairro Vila das Roseiras, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Beraldino Batista Braga, natural de Santo Antônio do Monte/MG, nasceu 12/12/1908 e faleceu aos 06/05/1990, em Divinópolis. Era filho de Belchior Batista dos Santos e Francisca Valentina de Jesus. Foi pai de 16 filhos. Assumiu papel de liderança nata em Santo Antônio do Monte, sendo eleito vereador e prefeito na cidade, com exercício de 20/12/49 a 19/05/50. Fundador do time de futebol em Santo Antônio do Monte “Flamengo Futebol Clube”, e lá recebeu homenagem com o “Estádio Beraldino Batista Braga”. No final dos anos 50, mudou-se para Divinópolis, trazendo na bagagem muita experiência e vontade de trabalhar. Aqui fez história, fundando o Comercial BBB, onde além de vários produtos, comercializava marcas importantes como Cimento Itaú e a Cerveja Antárctica. Mais tarde, fundou a Sinduminas, e também a Rede de Supermercados “BBB”, sendo pioneiro do ramo na cidade, onde contou com várias lojas espalhadas não só no centro, como também em alguns bairros, além de outras cidades da região. Sempre apoiando o esporte especializado em Divinópolis, futebol de salão, peteca e vôlei, levava a divulgação da sua empresa BBB Supermercado, emprestando muitas das vezes a Kombi para transporte dos atletas, sendo que patrocinava diversos campeonatos da cidade e região. Flamenguista e atleticano de coração, sempre amou o esporte e foi um grande incentivador e apoiador, vivia e respirava, sua maior

Documento assinado digitalmente - 9Y7-NVK-4DW-PLK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

paixão”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 018/2024.

Divinópolis, 21 de maio de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 018/2024

Documento assinado digitalmente - 9Y7-NVK-4DW-PLK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/05/2024 às 14:50:37

Assinantes

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 21/05/2024 às 14:51:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 21/05/2024 às 14:54:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 21/05/2024 às 15:03:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9Y7 NVK 4DW PLK